



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 289/2026

Processo nº 54170.000703/2013-38

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BENEFICIÁRIA: ANA CRISTINA CARDOSO DE PAULA  
PROJETO DE ASSENTAMENTO: TERRA PROMETIDA II  
LOTE: 68  
MUNICÍPIO: PRATA - MG

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - SR-06 - MINAS GERAIS, com base nos Artigos 20 e 26-B da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Artigos 7, 19 e 21 do Decreto 9.311, de 15 de março de 2018, e nos Artigos 78 e 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, tendo constatado por meio de vistoria que a parcela 68 do PA Terra Prometida II, localizado no município de Prata/MG, a necessidade de alteração cadastral, inclusão de cônjuge.

Vem NOTIFICAR Vossa Senhoria para apresentar a documentação listada a seguir, conforme previsto na Instrução Normativa INCRA Nº 99/2019, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta notificação.

Conforme dita o Art. 13 da Instrução Normativa 99/2019, é necessário analisar os critérios de elegibilidade para que o novo integrante possa acessar os programas e políticas do PNRA, podendo também ser incluído sem batimento de tais critérios, com a **apresentação dos documentos pessoais**, caso em que ficará impedido de acessar tais programas e políticas.

Para a inclusão do cônjuge, com análise dos critérios de elegibilidade, o mesmo neste caso deverá apresentar os seguintes **documentos do cônjuge** de ANA CRISTINA CARDOSO DE PAULA, e após homologação do cônjuge o beneficiário fará jus às políticas públicas do PNRA.

- Documento de identificação civil com foto;
- Cadastro de pessoa física - cpf;
- CadÚnico, atualizado;
- Extrato do Cadastro de Informações Sociais (CNIS);
- Extrato de consulta do CPF vinculado ao CNPJ emitida por unidade de atendimento da Receita Federal;
- Documentos comprobatórios do estado civil ou Declaração de união estável (acompanhada da documentação de comprovação do estado civil), se for o caso.

Assim, nos termos previstos do Artigo 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital de notificação, para apresentação de defesa acompanhada dos documentos solicitados. Conforme o Artigo 11 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019: § 2º A não atualização dos dados na forma prevista nesse artigo acarretará o bloqueio da condição de assentado no sistema do Incra.

**Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54170.000703/2013-38**

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 12/03/2026, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27625680** e o código CRC **7123B400**.